

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

**ESCLARECIMENTOS CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2013 - CONCESSÃO  
RESTAURANTE CÂMARA MUNICIPAL DE BH**

**De :** Buffet Confeittus  
<buffetconfeittus@gmail.com>

Sex, 12 de Jul de 2013 16:05

**Assunto :** ESCLARECIMENTOS CONCORRENCIA  
PÚBLICA 02/2013 - CONCESSÃO  
RESTAURANTE CÂMARA MUNICIPAL DE BH

**Para :** cpl@cmbh.mg.gov.br

Prezada Comissão,

Solicitamos a gentileza esclarecer duvidas relativas ao certame CP 002/2013, conforme abaixo.

No item 3.3 letra b é informado que o horário mínimo de funcionamento do restaurante será de 11:00 às 15:30hs, todavia no item 3.38 letra b é informado que o horário disponível para o funcionamento da área da churrasqueira será de 9:30 às 15:00hs, assim sendo os horários entre o funcionamento do restaurante e o serviço de churrasco solicitado no certame não refletem a possibilidade de atuação do restaurante com atendimento do serviço de churrasco até o limite de fechamento.

Perguntamos se o horário de funcionamento sendo mínimo para início e término de funcionamento do restaurante conforme item 3.3 será entendido e aplicado no contrato a ser vigorado que o mesmo horário será refletido no item 3.38?

Somente para esclarecer a dúvida, entendemos que caso o cliente esteja no restaurante no horário próximo de fechamento ele não terá o serviço de churrasco, pois o serviço já terá sido encerrado com meia-hora de antecedência ao fechamento do restaurante.

Assim novamente perguntamos, caso haja uma reclamação do serviço prestado a empresa vencedora não será penalizada, diante dos horários propostos no edital? Correto?

Ademais isso reflete em prejuízo ao concessionário que não atendendo ao cliente terá perdas em produto parado sem valor agregado á alimentação vendida.

Aguardamos resposta e uma possível correção nos horários do certame.

Atenciosamente,

Débora Costa  
Buffet Confeittus Ltda



31-3224-9880

---



